



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.608, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação de praça pública localizada entre a Rua Cristal e Rua Amambaí, no Bairro Asteca.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Espaço Livre de Uso Público localizado entre a Rua Cristal e a Rua Amambaí, no Bairro Asteca, fica denominado como “Praça da Paz”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de julho de 2023.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
PUBLICADO EM: 12 07 23  
NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira  
MATRÍCULA: Matrícula: 35754  
SETOR DE PROTEÇÃO